



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.348

## Sumário

DECRETO Nº 2661/21 .....	1
DATA: 01/05/2021.....	1
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	1
ATO Nº 019/2021.....	1
DATA: 04/05/2021.....	1
LEI Nº 1234.....	2
DATA: 04/05/2021.....	2
LEI Nº 1235.....	2
DATA: 04/05/2021.....	2
LEI Nº 1236.....	3
DATA: 04/05/2021.....	3
DECRETO Nº 2663.....	5
DATA: 04/05/2021.....	5
DECRETO Nº 2662.....	6
DATA: 04/05/2021.....	6
DECRETO Nº 2664.....	6
DATA: 04/05/2021.....	6
TERMO DE INSTALAÇÃO DE.....	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 01 DE 2021.....	8

## DECRETO Nº 2661/21 DATA: 01/05/2021

Súmula: Designa servidor efetivo para exercer cargo em comissão, e dá providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Designar o Senhor Robson Jean Koprowski, RG 001047434, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 01 de maio de 2021.

Darci Tirelli  
Prefeito Municipal

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 019/2021 DATA: 04/05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1227/2021 de 05/03/2021.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srª ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI inscrita sob a matrícula nº 000281-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, designada a exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde, ligada a Secretaria Municipal de Saúde, três (03) diárias (valor unitário: R\$ 300,00/valor total: R\$ 900,00) para os dias 04, 05 e 06 de maio de 2021, em decorrência de viagem a cidade de Curitiba -PR. Participar de reuniões na Secretaria Estadual de Saúde, bem como, participar do encontro estadual de primeiras damas. Entre outros assuntos de interesse do município. Transporte: Ônibus custeado pela AMOP.

Art 2º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de maio de 2021.

Darci Tirelli  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.348

### LEI Nº 1234 DATA: 04/05/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1202, de 08/12/2020, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais):

#### 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

##### 08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-075 – CONVENIO ITAIPU Nº 4500060817

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

REC 804 – Transferências Voluntárias Privadas

Externas.....R\$ 378.000,00

REC 000 – Recursos Ordinários

Livres.....R\$ 42.000,00

**Total.....**  
**R\$ 420.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Convênio nº 4500060817 - ITAIPU BINACIONAL, no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

II – O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 – Departamento de Transportes

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

(1910) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 42.000,00

REC – 000 – Recursos Ordinário Livres (quarenta e dois mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE MAIO DE 2021.

**Darci Tirelli**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1235 DATA: 04/05/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.348

do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

10 – ENCARGOS GERAIS

10.001 – ENCARGOS GERAIS

28.843.0000.2-064 – Manutenção Encargos Especiais

(2560) 46.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 60.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 60.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento Educação

(1230) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

(1270) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-027 – Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino

(1290) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

(1300) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 60.000,00**

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE MAIO DE 2021.

**DARCI TIRELLI**

**Prefeito Municipal**

## LEI Nº 1236 DATA: 04/05/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 522.600,00 (quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos reais):

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(340) 32.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 145.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.348

(1920) 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 377.600,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DA**

**SUPLEMENTAÇÃO.....R\$**

**522.600,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03 – SEC DE ADMINSTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(320) 31.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 187.600,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

04.123.0403.2-008 – Manutenção Depto de Contabilidade

(550) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 46.000,00

(560) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003 – DEPTO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

04.123.0403.2-009 – Manutenção Depto de Receita, Cadastro e Tributação

(650) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-014 – Apoio ao Pequeno Agricultor

(830) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-017 – Manutenção Merenda Escolar Recursos Próprios

(910) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação

(1200) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

(1210) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – GABINETE SECRETARIO DE SAUDE

10.301.1001.2-030 – Manutenção Gabinete Sec. Saúde

(1360) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 43.000,00

(1370) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

(1680) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

(1690) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.348

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.001– GAB. SEC. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

15.451.1501.2-044 – Manut Gab. Sec de Obras, Urbanismo e Transportes

(1850) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

(1860) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DO**

**CANCELAMENTO..... R\$**

**522.600,00**

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE MAIO DE 2021.

**DARCI TIRELLI**

**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 2663 DATA: 04/05/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1235/2021 de 04/05/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal

autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

10 – ENCARGOS GERAIS

10.001 – ENCARGOS GERAIS

28.843.0000.2-064 – Manutenção Encargos Especiais

(2560) 46.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 60.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DA**

**SUPLEMENTAÇÃO.....R\$**

**60.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento Educação (1230) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

(1270) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-027 – Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino

(1290) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

(1300) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DO**

**CANCELAMENTO..... R\$**

**60.000,00**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.348

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE MAIO DE 2021.

**Darci Tirelli**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 2662 DATA: 04/05/2021

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1234/2021 de 04/05/2021,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

**Art. 2º** - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1202, de 08/12/2020, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais):

### 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

#### 08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-075 – CONVENIO ITAIPU Nº 4500060817

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

REC	804	–	Transferências	Voluntárias	Privadas
Externas.....R\$ 378.000,00					

REC	000	–	Recursos	Ordinários	
Livres.....R\$ 42.000,00					

**Total.....**  
**R\$ 420.000,00**

**Art. 4º** - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Convênio nº 4500060817 - ITAIPU BINACIONAL, no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

II – O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 – Departamento de Transportes

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

(1910) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 42.000,00

REC – 000 – Recursos Ordinários Livres (quarenta e dois mil reais).

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE MAIO DE 2021.

**Darci Tirelli**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 2664 DATA: 04/05/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.348

Suplementar ao  
Orçamento do Exercício  
corrente e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1236/2021 de 04/05/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 522.600,00 (quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos reais):

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(340) 32.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 145.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

(1920) 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 377.600,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DA**

**SUPLEMENTAÇÃO.....R\$**

**522.600,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(320) 31.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 187.600,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

04.123.0403.2-008 – Manutenção Depto de Contabilidade

(550) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 46.000,00

(560) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03.003 – DEPTO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

04.123.0403.2-009 – Manutenção Depto de Receita, Cadastro e Tributação

(650) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-014 – Apoio ao Pequeno Agricultor

(830) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-017 – Manutenção Merenda Escolar Recursos Próprios

(910) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.348

(1200) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

(1210) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – GABINETE SECRETARIO DE SAUDE

10.301.1001.2-030 – Manutenção Gabinete Sec. Saúde

(1360) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 43.000,00

(1370) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

(1680) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

(1690) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.001 – GAB. SEC. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

15.451.1501.2-044 – Manut Gab. Sec de Obras, Urbanismo e Transportes

(1850) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

(1860) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 522.600,00**

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE MAIO DE 2021.

**Darci Tirelli**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 01 DE 2021

Aos 04 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, localizada na Av. Getúlio Vargas, SN, Centro, na cidade de Diamante do Sul - Paraná, instalou-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº **708/2021** do Sr. Prefeito Municipal Darci Tirelli, datada de (03/05/2021).

Devidamente autuado, o Procedimento administrativo.

Considerando a necessidade de interpretação conforme a Lei Municipal 026 de 1993, bem como a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal), e no que couber a Lei nº 8.112 de 1990.

Considerando a apuração de eventual descumprimento do Decreto Municipal 2610/2021 de 04/01/2021, o qual "REGULAMENTA A NECESSIDADE DE PRESENTAÇÃO DE CNH POR TODOS OS MOTORISTAS E OPERADORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR, PERÍODO 2021 A 2024", por parte de Funcionário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.348

Público, em decisões relacionadas as suas funções, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art.5, LV, da Magna Carta;

Considerando que a Declaração para entrega de CNH por parte dos motoristas do Município de Diamante do Sul, não foi assinada pelo Funcionário ora atuado, tão pouco realizou a entrega da CNH, com a seguinte justificativa a qual veio assinada pela Encarregada do Setor de Recursos Humanos do Município e por duas testemunhas “que o servidor, que exerce o cargo de Motorista de Máquinas não apresentou a esse Departamento Cópia de CNH conforme solicitado no Decreto 2610/2021 de 04 de janeiro de 2021, sendo que o mesmo informou que não possui CNH e que por orientação de seu advogado não assinaria a Declaração”;

Considerando a Portaria n. 708/2021 de 03/05/2021 do Prefeito Municipal Darci Tirelli, o qual determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para averiguação sobre os fatos já descritos acima.

A comissão delibera pelo seguinte rito, ao que deverá ter ciência o processado:

- a) Instalação
- b) Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
- c) Reunião para deliberação acerca das provas requeridas e apreciação de eventuais preliminares, ocasião em que a Comissão deliberará acerca das provas a serem produzidas;
- d) Notificação para defesa e requerimento de provas, em analogia ao art.5, LV da Constituição Federal;
- e) Relatório final da Comissão;

f) Encaminhamento do Relatório à autoridade competente, para a Julgamento;

g) Aplicada a penalidade, o Servidor Público será intimado por ofício, AR, ou publicação no Diário Eletrônico do Município em caso de insucesso em intimação pessoal, acompanhado de cópia do relatório de conclusão da instrução e Decisão Final da autoridade competente;

Para constar lavrou-se este termo que vai assinado pela Sra. Presidente, membro e por mim secretário desta Comissão.

Diamante do Sul, em 05 de Maio de 2021.

**DANIELI MORAIS BORSSI SILVA**

Presidente

**FELIPE OLIVEIRA**

Secretário

**JOCEMARA APARECIDA OLIVEIRA CRISTO**

Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.  
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)